

Publicado no Diário Oficial de 30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 754 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1960

Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial da quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para atender aos prejuízos do incêndio verificado em oito casas residenciais, localizadas no Distrito de Ipioca, no dia 18 do corrente.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será distribuído equitativamente aos prejudicados, pelo Prefeito ou por uma comissão por êle designada.

Art. 3º - A despesa com a execução desta lei correrá por conta da Verba 12 - Sub consignação 74, do atual orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1960.

ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1960.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração